

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 014/2025-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo Nº 021/2025-PMI-SRP**, referente a pregão eletrônico, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS REGIONAIS, NACIONAIS, INTERNACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO, SEGURO VIAGEM, EMISSÃO E ENTREGA DAS MESMAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS** e contrato nº 021.1/2025-PMI, originário do procedimento licitatório já identificado, celebrado pela CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI** com a CONTRATADA **LOGUI TURISMO LTDA - 48.729.783/0001-75**, e com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o processo e contrato encontram-se:

(☒) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(☐) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente as seguintes ressalvas:.....

(☐) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) a seguir:.....

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada,

Salvo melhor juízo,

Igarapé-Miri, 02 de setembro de 2025.

Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier
Secretário Chefe da Controladoria Municipal
Portaria nº 014/2025/GAB/PMI